



**DECRETO NÚMERO 7900 DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, parágrafo único – item 4;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

**Considerando** o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguintes dotação do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**Crédito Adicional**

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
3	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.319016.1100000	R\$ 10.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, número 6, parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, totalizando o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de junho de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO.**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
Prefeita Municipal.

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC/ACG/saai.